

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **VETERINÁRIO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
29
30
52
55
57

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

QUESTÃO 52

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 55

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 57

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20
23
28

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO AGRÍCOLA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20
30
50

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 50

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **OPERADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
28
37
44
45
59

II

**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

O Art. 24. Da Portaria Interministerial No. 507 de 24 de novembro de 2011 afirma:
A contrapartida, quando houver, será calculada sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis.

§ 1º A contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Assim, responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 45

Não procedem as alegações do recorrente.

Um parágrafo pode ser alinhado simultaneamente à esquerda, à direita, centrado ou justificado. Este último caso é a única ocasião em que o alinhamento se dá simultaneamente à esquerda e à direita.

***Esquerda* - alinha texto junto à margem esquerda da página;**

***Direita* - alinha texto junto à margem direita da página;**

***Centrado* - centra o texto a meio da página;**

Justificado - alinha texto junto à margem esquerda e direita ao mesmo tempo. Para isso o Word aumenta o espaçamento entre palavras.

Embora possa definir o alinhamento de parágrafos a partir da caixa de diálogo **Parágrafo** no menu **Formatar**, é mais prático utilizar os botões da Barra de Ferramentas Formatação:

 - Esquerda

 - Direita

 - Centrado

 - Justificado

Para executar o procedimento coloca-se o ponteiro sobre o parágrafo a alterar e clica no botão desejado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

Essa atividade será realizada sempre que for necessário selecionar um instrumento celebrado para inserir os documentos obrigatórios da prestação de contas. Para facilitar a consulta, o SICONV-CE possibilita a pesquisa por meio dos seguintes filtros:

- I. Concedente: relaciona todos os concedentes com quem o conveniente tem convênio celebrado para que seja selecionado apenas um concedente;
- II. Número do Instrumento: campo de livre digitação para que o conveniente informe o número do instrumento celebrado;
- III. Situação Física: relaciona as possíveis situações físicas do instrumento para que seja selecionado apenas um tipo;
- IV. Status da Prestação de Contas: relaciona os possíveis status de prestação de contas para que seja selecionado apenas um tipo;
- v. Período de Vigência: campo de livre digitação para que o conveniente consulte todos os instrumentos celebrados em um determinado período.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
10
23

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua

execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
56
59

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 56

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03
04
07
10
19

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03
04
07
10
15
19

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
05
09
15
51

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão está correta. O candidato não interpretou o texto corretamente.

Na sentença: "... mudando o foco do cenário de cultura física, antes da calistenia" a vírgula deixa clara a interpretação de que o "antes da calistenia" refere-se ao "foco do cenário de cultura física", no sentido de que este antes pertencia à calistenia. Para se ter o sentido que o candidato entendeu, a sentença teria que ter sido redigida sem a vírgula.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROCURADOR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
02
04
06
33
34
35
47
53
57

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Ao ser analisado numa acepção interacional da língua, na qual os sujeitos são vistos como atores/construtores sociais, o texto é considerado o próprio lugar da interação, e os interlocutores, sujeitos ativos que dialogicamente nele se constroem e por ele são construídos. A produção de linguagem constitui, assim, atividade interativa altamente complexa de produção de sentidos que se realiza, evidentemente, com base nos elementos linguísticos presentes na superfície textual e na sua forma de organização, mas que requer não apenas a mobilização de um vasto conjunto de saberes (enciclopédia), mas a sua reconstrução e a dos próprios sujeitos (KOCH, 2003).

Nessa perspectiva, a questão 1 solicita do candidato interpretar o conjunto de ideias presentes no texto, as quais contribuem para a tese articulada entre os enunciadores. Apresenta-se, então, o caso de uma pediatra que se recusou a atender o filho de uma paciente petista. Buscados argumentos contra e a favor da atitude, o movimento argumentativo polifônico homologa o ponto de vista de que “ polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando violência, discriminação e ataques.”. Senão, veja-se: (1) “Para a petista... É um caso de intolerância política que ultrapassou todos os limites. Quando as crianças começam a ser atingidas, realmente precisamos parar para refletir. A polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando apenas violência, discriminação e ataques”; (2) Código de Ética do Conselho Federal de Medicina... é vedado ao médico “discriminar (o paciente) de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”; (3) “Marco Aurélio Guimarães: Em teoria, essa médica pode recusar tratamento a quem ela quiser. Mas eu sinceramente acho uma atitude triste, porque de fato houve discriminação. É lamentável”; (4) “Rodrigo Bandeira de Lima, médico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Recife e diretor de comunicação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade... aqueles que defendem a conduta da pediatra partem de uma “interpretação bastante equivocada” do Código de Ética.”; (5) “Mas o que ele permite não é a discriminação política-ideológica, o que ele permite é que o médico não seja obrigado a atender uma pessoa quando ele sente que não existe confiança, quando ele sente que não existe uma relação adequada para prestar cuidados de saúde”; (6) “Eu não consigo imaginar a divergência político-ideológica como motivo para interromper um atendimento”; (7) “Gabriela Rondon... não é apenas o Código de Ética que veda a discriminação de um paciente, mas também a Constituição Federal – em seu artigo 3º, o texto diz que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”.

Todos os argumentos acima elencados contribuem, como se faz notório, para endossar a ideia principal do texto, a qual assimila o pdv (ponto de vista) apresentado pelo enunciador 1 (a voz de Leitão). Outra pista patente é o próprio título, baseado na pergunta retórica “Médico pode se recusar a atender paciente por divergência política?”. Por fim, a mobilização do saber enciclopédico contribui, neste caso, ainda, para o arremate da questão: o texto foi veiculado na Cartacapital, publicação de conteúdo político de esquerda. Desse modo, tem-se que, muito mais que identificar a ideia principal de cada parágrafo, o leitor é demandado a estabelecer, em coparticipação com as pistas e vozes presentes em toda a dimensão textual, as sinapses que norteiam o viés argumentativo do, considerado em sua dimensão global.

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 34

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 47

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 53

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 57

Não procedem as alegações do recorrente.

A frase: “O local de recolhimento do ISS é onde são prestados os serviços” é AFIRMATIVO e TAXATIVO.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **NUTRICIONISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
02
05
22
23
24
27
31
48

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, em seu artigo 7º:

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

(...)

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(...)

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 48

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MÉDICO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
02
09
10
16
22
23
27
41
43
50
59

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Ao ser analisado numa acepção interacional da língua, na qual os sujeitos são vistos como atores/construtores sociais, o texto é considerado o próprio lugar da interação, e os interlocutores, sujeitos ativos que dialogicamente nele se constroem e por ele são construídos. A produção de linguagem constitui, assim, atividade interativa altamente complexa de produção de sentidos que se realiza, evidentemente, com base nos elementos linguísticos presentes na superfície textual e na sua forma de organização, mas que requer não apenas a mobilização de um vasto conjunto de saberes (enciclopédia), mas a sua reconstrução e a dos próprios sujeitos (KOCH, 2003).

Nessa perspectiva, a questão 1 solicita do candidato interpretar o conjunto de ideias presentes no texto, as quais contribuem para a tese articulada entre os enunciadores. Apresenta-se, então, o caso de uma pediatra que se recusou a atender o filho de uma paciente petista. Buscados argumentos contra e a favor da atitude, o movimento argumentativo polifônico homologa o ponto de vista de que “ polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando violência, discriminação e ataques.”. Senão, veja-se: (1) “Para a petista... É um caso de intolerância política que ultrapassou todos os limites. Quando as crianças começam a ser atingidas, realmente precisamos parar para refletir. A polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando apenas violência, discriminação e ataques”; (2) Código de Ética do Conselho Federal de Medicina... é vedado ao médico “discriminar (o paciente) de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”; (3) “Marco Aurélio Guimarães: Em teoria, essa médica pode recusar tratamento a quem ela quiser. Mas eu sinceramente acho uma atitude triste, porque de fato houve discriminação. É lamentável”; (4) “Rodrigo Bandeira de Lima, médico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Recife e diretor de comunicação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade... aqueles que defendem a conduta da pediatra partem de uma “interpretação bastante equivocada” do Código de Ética.”; (5) “Mas o que ele permite não é a discriminação política-ideológica, o que ele permite é que o médico não seja obrigado a atender uma pessoa quando ele sente que não existe confiança, quando ele sente que não existe uma relação adequada para prestar cuidados de saúde”; (6) “Eu não consigo imaginar a divergência político-ideológica como motivo para interromper um atendimento”; (7) “Gabriela Rondon... não é apenas o Código de Ética que veda a discriminação de um paciente, mas também a Constituição Federal – em seu artigo 3º, o texto diz que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”.

Todos os argumentos acima elencados contribuem, como se faz notório, para endossar a ideia principal do texto, a qual assimila o pdv (ponto de vista) apresentado pelo enunciador 1 (a voz de Leitão). Outra pista patente é o próprio título, baseado na pergunta

retórica “Médico pode se recusar a atender paciente por divergência política?”. Por fim, a mobilização do saber enciclopédico contribui, neste caso, ainda, para o arremate da questão: o texto foi veiculado na Cartacapital, publicação de conteúdo político de esquerda. Desse modo, tem-se que, muito mais que identificar a ideia principal de cada parágrafo, o leitor é demandado a estabelecer, em coparticipação com as pistas e vozes presentes em toda a dimensão textual, as sinapses que norteiam o viés argumentativo do, considerado em sua dimensão global.

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, em seu artigo 7º:

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

(...)

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(...)

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 41

Não procedem as alegações do recorrente.

Francisco foi diagnosticado com hanseníase PB, com diagnóstico prévio histopatológico e baciloscópico. Três meses após sua alta retorna ao PSF com inúmeras lesões eritematosas na pele e neurites em vários troncos nervosos. A biópsia de pele descreve “reação tuberculóide superficial e profunda confluenta”. A Baciloscopia de raspado intradérmico foi negativa, a reação de Mitsuda foi de 4mm, e a sorologia anti-PGL1(ELISA NDO-BSA) foi 0.478. Assinale a opção que agrupa **CORRETAMENTE** a conduta e diagnóstico:

Você alega: “paciente traz os seguintes resultados de exames, detalhados na questão 41”:

1. Baciloscopia: negativa (típica da hanseníase paucibacilar).
2. Biópsia: reação tuberculóide superficial e profunda confluenta (típico da hanseníase tuberculóide, de caráter paucibacilar).
3. Teste de Mitsuda: 4mm (interpretação: infiltração franca; +.)

Mas, não tem em conta a sorologia anti-PGL1(ELISA NDO-BSA) foi 0.478, que também consta como resultado de exame na questão.

Sorologia PGL-I na hanseníase Aplicabilidade da sorologia A detecção de anticorpos IgM anti-PGL-I não pode ser utilizada como um teste de diagnóstico, mas pode ser utilizado no processo diagnóstico quando os resultados sorológicos são considerados junto com outros dados clínicos e diagnósticos. A detecção de anticorpos é particularmente útil no

diagnóstico de hanseníase multibacilar; o nível de anticorpos em pacientes paucibacilares pode ser muito baixo ou indetectável.

Durante o tratamento de pacientes MB, a repetição do teste de ELISA pode ser uma ferramenta adicional para medir a eficácia do tratamento. Ainda não há clareza se a sorologia poderá ser usada para diagnosticar ou prever as reações hansênicas¹⁴. Mesmo porque, os níveis ascendentes de anticorpos podem indicar um caso de recidiva. Portanto, os resultados sorológicos devem ser interpretados sempre em conjunto com outras informações diagnósticas.

Consideradas positivas as amostras que apresentaram média de absorbância $\geq 0,2$ e as negativas $< 0,2$.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

QUESTÃO 50

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **GUARDA MUNICIPAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
16
17
20
29

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 11

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

Indeferido

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de abril de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FISCAL DE OBRAS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20
33
40
47

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 33

Não procedem as alegações do recorrente.

O candidato confunde a conceituação de serviço público, que é mais abrangente, com o conceito de serviço de utilidade pública. Todo serviço de utilidade pública é um serviço público, mas nem todo serviço público é de utilidade pública.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 47

Não procedem as alegações do recorrente.

O nome do princípio ao qual o candidato se reporta é titulado de: Vinculação ao Instrumento Convocatório. Em matéria de Lei, com nome, conceitos e títulos, não cabe interpretação semântica

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENTREVISTADOR DO CADRASTO ÚNICO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENGENHEIRO CIVIL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04
09
27
29
54
58
60

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples

representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não procedem as alegações do recorrente.

O que torna o item B incorreto, portanto resposta correta solicitada para a questão é que, quando falamos em asfaltos flexíveis temos: os **pavimentos flexíveis são compostos por camada superficial asfáltica, ... de sub-base e reforço do subleito, constituídas por matérias granulares, solos ou misturas de solos, sem adição de agentes cimentantes. Lá no item B está escrito COM adição de agentes cimentantes.**

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 54

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não procedem as alegações do recorrente.

Item III – Correto.

Fundações: As cargas de qualquer estrutura têm de ser, em última instância, descarregadas no solo através de sua fundação. Assim a fundação é uma parte essencial de qualquer estrutura. Seu tipo e detalhes de sua construção podem ser decididos somente com o conhecimento e aplicação de princípios da mecânica dos solos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 60

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO PSF** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
05
06
23
27
34
39
40

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO N° 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 34

Não procedem as alegações do recorrente.

Após a avaliação da questão, esta banca entende que se trata de um erro de digitação, onde deixou-se de colocar a letra (i) em uma palavra sem, contudo, tornar incompreensível o sentido da mesma.

Esclarecemos ainda que para um bom entendedor não restaria nenhuma dúvida uma vez que a questão em si e suas respectivas alternativas estavam em concordância.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 40

Não procedem as alegações do recorrente.

Em virtude de erro na digitação da sigla VDRL, (VRDL) esta banca entende que por ser uma sigla em inglês a troca da letra não tem o peso suficiente para invalidar a questão.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que

rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO HOSPITAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03
08
15
23
39
49

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 49

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **DENTISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
23
27

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **CONTADOR** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
23
25
26
27
31
35
37

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

QUESTÃO 35

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 36

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 37

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 43

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 44

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 56

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
26
31
33

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

QUESTÃO 33

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ATENDENTE - SECRETARIA DE SAÚDE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
16
17
20
41

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 11

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 41

Não procedem as alegações do recorrente.

Os riscos ocupacionais são os perigos que incidem sobre a saúde humana e bem-estar dos trabalhadores.

Os riscos ergonômicos são fatores que podem afetar a integridade física ou psicológica do trabalhador.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
16
17
20
25
41
43

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 11

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não procedem as alegações do recorrente.

Os riscos ocupacionais são os perigos que incidem sobre a saúde humana e bem-estar dos trabalhadores.

Os riscos ergonômicos são fatores que podem afetar a integridade física ou psicológica do trabalhador.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

O texto apresenta novos casos de crimes cometidos pela internet e as novas penalidades que lhes vêm sendo aplicadas, como, por exemplo, a lei conhecida como Carolina Dieckmann, entre outros casos relatados ao longo da tessitura textual, inclusive como o uso de postagens em redes sociais como provas de crimes. A única opção que expõe este objetivo dentre as que se apresentam é a alternativa A: “Relatar os novos crimes cometidos nas redes sociais e as novas penalidades a que se expõem aqueles que os cometem.” Ratifica-se, portanto, o gabarito oficial.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que

rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
04
05
09
38
22
23
27
31
38
43
45
59

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Ao ser analisado numa acepção interacional da língua, na qual os sujeitos são vistos como atores/construtores sociais, o texto é considerado o próprio lugar da interação, e os interlocutores, sujeitos ativos que dialogicamente nele se constroem e por ele são construídos. A produção de linguagem constitui, assim, atividade interativa altamente complexa de produção de sentidos que se realiza, evidentemente, com base nos elementos linguísticos presentes na superfície textual e na sua forma de organização, mas que requer não apenas a mobilização de um vasto conjunto de saberes (enciclopédia), mas a sua reconstrução e a dos próprios sujeitos (KOCH, 2003).

Nessa perspectiva, a questão 1 solicita do candidato interpretar o conjunto de ideias presentes no texto, as quais contribuem para a tese articulada entre os enunciadores. Apresenta-se, então, o caso de uma pediatra que se recusou a atender o filho de uma paciente petista. Buscados argumentos contra e a favor da atitude, o movimento argumentativo polifônico homologa o ponto de vista de que “ polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando violência, discriminação e ataques.”. Senão, veja-se: (1) “Para a petista... É um caso de intolerância política que ultrapassou todos os limites. Quando as crianças começam a ser atingidas, realmente precisamos parar para refletir. A polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando apenas violência, discriminação e ataques”; (2) Código de Ética do Conselho Federal de Medicina... é vedado ao médico “discriminar (o paciente) de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”; (3) “Marco Aurélio Guimarães: Em teoria, essa médica pode recusar tratamento a quem ela quiser. Mas eu sinceramente acho uma atitude triste, porque de fato houve discriminação. É lamentável”; (4) “Rodrigo Bandeira de Lima, médico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Recife e diretor de comunicação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade... aqueles que defendem a conduta da pediatra partem de uma “interpretação bastante equivocada” do Código de Ética.”; (5) “Mas o que ele permite não é a discriminação política-ideológica, o que ele permite é que o médico não seja obrigado a atender uma pessoa quando ele sente que não existe confiança, quando ele sente que não existe uma relação adequada para prestar cuidados de saúde”; (6) “Eu não consigo imaginar a divergência político-ideológica como motivo para interromper um atendimento”; (7) “Gabriela Rondon... não é apenas o Código de Ética que veda a discriminação de um paciente, mas também a Constituição Federal – em seu artigo 3º, o texto diz que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”.

Todos os argumentos acima elencados contribuem, como se faz notório, para endossar a ideia principal do texto, a qual assimila o pdv (ponto de vista) apresentado pelo enunciador 1 (a voz de Leitão). Outra pista patente é o próprio título, baseado na pergunta retórica “Médico pode se recusar a atender paciente por divergência política?”. Por fim, a mobilização do saber enciclopédico contribui, neste caso, ainda, para o arremate da questão: o texto foi veiculado na Cartacapital, publicação de conteúdo político de esquerda. Desse modo, tem-se que, muito mais que identificar a ideia principal de cada parágrafo, o leitor é demandado a estabelecer, em coparticipação com as pistas e vozes presentes em toda a dimensão textual, as sinapses que norteiam o viés argumentativo do, considerado em sua dimensão global.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Não procedem as alegações do recorrente.

Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação.

No convite é possível a participação de interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade licitadora ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro unificado similar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 17

Não procedem as alegações do recorrente.

Todas as alternativas estão corretas. Responde à questão a alternativa D.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, em seu artigo 7º:

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

(...)

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(...)

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

Os argumentos da candidata não procedem, pois, a questão, objeto deste recurso, solicita o item correto em relação às assertivas apresentadas, sendo o item “c” o gabarito correto e oficial da referida questão. Desta forma, o item “c” refere-se as assertivas III e IV como corretas, uma vez que afirmam o seguinte: III - A faixa etária de 18 a 59 anos foi incluída no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; IV – No PAIF, o atendimento as famílias residentes em áreas rurais, comunidades indígenas, assentamentos, dentre outros, pode ser realizado por equipes volantes. Assim, ressalta-se que tais assertivas estão em consonância com a Resolução CNAS nº 13, de 13/05/2014, que complementa a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Ademais, os demais itens (onde mencionam I e II) da questão estão incorretos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 45

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
45

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 45

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
02
03
09
10
12
14
16
17
18
20
23
28
29
32
34
37
40

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o candidato era solicitado a identificar a função do pronome relativo "onde" na oração: "Para um país como o Brasil, onde a distribuição de renda e a distância social/econômica que separa os ricos dos pobres (a maioria) são deprimentes (...)". Desse modo, testou-se o conhecimento do estudante em relação às classes de palavras da Língua Portuguesa, em que o candidato deveria observar que há situações nas quais "onde" funciona como pronome relativo. Nesses casos, o termo tem um antecedente, que deve ser representado ou por um advérbio de lugar ("*Lá, onde* não mora ninguém...") ou por um substantivo que se refira a lugar ("*Na casa onde* morava...", "*O país onde* nasceu..." etc.). No caso da oração presente no texto, este antecedente é "o Brasil". Uma vez que é um pronome, substitui o nome que o antecede imediatamente. (Cf. Bechara, 1989; Cunha & Cintra, 2013). Desse modo, o recurso está INDEFERIDO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

O termo "voluntário" pode funcionar em duas classes gramaticais distintas, com os significados a seguir (AULETE, 2016), entre outros:

1. adj. Que está em nosso poder ou que depende do nosso arbítrio fazer ou deixar de fazer, realizar ou deixar de realizar (movimento voluntário, atos voluntários)

2.s.m. Aquele que se dispõe espontaneamente a servir nas Forças Armadas ou a realizar atividade social, humanitária.

Desse modo, é possível ao candidato observar que, na questão, o termo está empregado na acepção adjetival na afirmação I (Esta reflexão é oportuna para se entender a importância da participação voluntária em nosso país.) e na acepção substantival, constituindo, assim, um nome, nas duas outras afirmações, confirmando o gabarito preliminar, opção C. Portanto, respeitado o exposto, o recurso está INDEFERIDO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 12

Não procedem as alegações do recorrente.

O candidato (a) não apresentou nenhuma argumentação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão aplicada no turno da Manhã era inédita. Não há razão para anulação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão aplicada no turno da Manhã era inédita. Não há razão para anulação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 17

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão aplicada no turno da Manhã era inédita. Não há razão para anulação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão aplicada no turno da Manhã era inédita. Não há razão para anulação.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente.

Ofícios são comunicações escritas que as autoridades fazem entre si, entre subalternos e superiores, e entre a Administração e particulares, em caráter oficial.

Mensagem é o instrumento de comunicação oficial entre os Chefes dos Poderes Públicos para fazer e agradecer comunicações de tudo quanto seja de interesse dos poderes públicos e da Nação; por exemplo, enviado pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo para informar sobre fato da Administração Pública

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
24
38

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
04
05
09
38
22
23
27
31
32
38
43
45
59

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Ao ser analisado numa acepção interacional da língua, na qual os sujeitos são vistos como atores/construtores sociais, o texto é considerado o próprio lugar da interação, e os interlocutores, sujeitos ativos que dialogicamente nele se constroem e por ele são construídos. A produção de linguagem constitui, assim, atividade interativa altamente complexa de produção de sentidos que se realiza, evidentemente, com base nos elementos linguísticos presentes na superfície textual e na sua forma de organização, mas que requer não apenas a mobilização de um vasto conjunto de saberes (enciclopédia), mas a sua reconstrução e a dos próprios sujeitos (KOCH, 2003).

Nessa perspectiva, a questão 1 solicita do candidato interpretar o conjunto de ideias presentes no texto, as quais contribuem para a tese articulada entre os enunciadores. Apresenta-se, então, o caso de uma pediatra que se recusou a atender o filho de uma paciente petista. Buscados argumentos contra e a favor da atitude, o movimento argumentativo polifônico homologa o ponto de vista de que “ polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando violência, discriminação e ataques.”. Senão, veja-se: (1) “Para a petista... É um caso de intolerância política que ultrapassou todos os limites. Quando as crianças começam a ser atingidas, realmente precisamos parar para refletir. A polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando apenas violência, discriminação e ataques”; (2) Código de Ética do Conselho Federal de Medicina... é vedado ao médico “discriminar (o paciente) de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”; (3) “Marco Aurélio Guimarães: Em teoria, essa médica pode recusar tratamento a quem ela quiser. Mas eu sinceramente acho uma atitude triste, porque de fato houve discriminação. É lamentável”; (4) “Rodrigo Bandeira de Lima, médico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Recife e diretor de comunicação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade... aqueles que defendem a conduta da pediatra partem de uma “interpretação bastante equivocada” do Código de Ética.”; (5) “Mas o que ele permite não é a discriminação política-ideológica, o que ele permite é que o médico não seja obrigado a atender uma pessoa quando ele sente que não existe confiança, quando ele sente que não existe uma relação adequada para prestar cuidados de saúde”; (6) “Eu não consigo imaginar a divergência político-ideológica como motivo para interromper um atendimento”; (7) “Gabriela Rondon... não é apenas o Código de Ética que veda a discriminação de um paciente, mas também a Constituição Federal – em seu artigo 3º, o texto diz que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”.

Todos os argumentos acima elencados contribuem, como se faz notório, para endossar a ideia principal do texto, a qual assimila o pdv (ponto de vista) apresentado pelo enunciador 1 (a voz de Leitão). Outra pista patente é o próprio título, baseado na pergunta retórica “Médico pode se recusar a atender paciente por divergência política?”. Por fim, a mobilização do saber enciclopédico contribui, neste caso, ainda, para o arremate da questão: o texto foi veiculado na Cartacapital, publicação de conteúdo político de esquerda. Desse modo, tem-se que, muito mais que identificar a ideia principal de cada parágrafo, o leitor é demandado a estabelecer, em coparticipação com as pistas e vozes presentes em toda a dimensão textual, as sinapses que norteiam o viés argumentativo do, considerado em sua dimensão global.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Não procedem as alegações do recorrente.

Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. O convite é a modalidade de licitação mais simples. A Administração escolhe quem quer convidar, entre os possíveis interessados, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação.

No convite é possível a participação de interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam do ramo do objeto licitado, desde que cadastrados no órgão ou entidade licitadora ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro unificado similar.

INDEFERIDO

QUESTÃO 17

Não procedem as alegações do recorrente.

Todas as alternativas estão corretas. Responde à questão a alternativa D.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, em seu artigo 7º:

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

(...)

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(...)

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 31

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão diz: (...) com base no que a autora Marilda Iamamoto infere (...).

A questão está correta, com sua resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

Os argumentos da candidata não procedem, pois, a questão, objeto deste recurso, solicita o item correto em relação às assertivas apresentadas, sendo o item “c” o gabarito correto e oficial da referida questão. Desta forma, o item “c” refere-se as assertivas III e IV como corretas, uma vez que afirmam o seguinte: III - A faixa etária de 18 a 59 anos foi incluída no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; IV – No PAIF, o atendimento as famílias residentes em área rurais, comunidades indígenas, assentamentos, dentre outros, pode ser realizado por equipes volantes. Assim, ressalta-se que tais assertivas estão em consonância com a Resolução CNAS nº 13, de 13/05/2014, que complementa a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Ademais, os demais itens (onde mencionam I e II) da questão estão incorretos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 45

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO HOSPITAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03
08
15
23
27
39
49

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 49

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **GUARDA MUNICIPAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
11
16
17
20
24
29
49

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 11

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 17

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

A **Prisão em flagrante delito** ocorre, conforme o artigo 302 do Código de Processo Penal, quando o agente está cometendo a infração penal, ou acaba de cometê-la, e é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido, ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser o autor da infração, ou quando é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser o sujeito ativo.

Ao afirmar, simplesmente, **Em caso de flagrante**, abre-se a uma série de suposições, que perpassam a situação do FLAGRANTE DELITO.

Indeferido

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

Indeferido

QUESTÃO 49

Não procedem as alegações do recorrente.

Indeferido

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de abril de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
24
38

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 24

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão se refere ao uso do extintor. É notório que se refere a situações onde há obrigatoriedade do extintor.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR POLIVALENTE** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
15

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não é ambígua. Ao contrário, é simples e clara.

INDEFERIDO

**III
DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 28 de junho de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **OPERADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS – SICONV** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
04
06
28
37
44
45
56
57
58
59

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

A CONSULPAM não atribuiu para si a autoria do texto.

A ausência do autor não torna a questão errada.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

Nesta questão, o exame avaliou o conhecimento do candidato acerca da função definida ou indefinida do artigo em língua portuguesa. Considerando os artigos como signos dependentes, sabemos que eles se antepõem aos substantivos para indicar: a) que se trata de um ser já conhecido do leitor/ouvinte, seja por já ter sido mencionado antes, seja por ser objeto de um conhecimento ou experiência; e b) que se trata de um simples representante de uma dada espécie ao qual não se fez menção anterior (CUNHA E CINTRA, 2013). No caso em tela, temos que o emprego da retomada de CREMERS (no texto, Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul) em "a decisão do CREMERS", pode ocorrer por meio do sintagma preposicional de + artigo definido porque o conceito da sigla já fora anteriormente explicitado no texto. Nestes termos, corrobora-se o gabarito preliminar, cuja opção correta é apenas D, "Cremers já foi definido no texto."

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do recorrente.

O Art. 24. Da Portaria Interministerial No. 507 de 24 de novembro de 2011 afirma:
A contrapartida, quando houver, será calculada sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis.

§ 1º A contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Assim, responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 44

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 45

Não procedem as alegações do recorrente.

Um parágrafo pode ser alinhado simultaneamente à esquerda, à direita, centrado ou justificado. Este último caso é a única ocasião em que o alinhamento se dá simultaneamente à esquerda e à direita.

***Esquerda* - alinha texto junto à margem esquerda da página;**

***Direita* - alinha texto junto à margem direita da página;**

***Centrado* - centra o texto a meio da página;**

***Justificado* - alinha texto junto à margem esquerda e direita ao mesmo tempo. Para isso o Word aumenta o espaçamento entre palavras.**

Embora possa definir o alinhamento de parágrafos a partir da caixa de diálogo **Parágrafo** no menu **Formatar**, é mais prático utilizar os botões da Barra de Ferramentas Formatação:

 - Esquerda

 - Direita

 - Centrado

 - Justificado

Para executar o procedimento coloca-se o ponteiro sobre o parágrafo a alterar e clica no botão desejado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 56

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 57

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 58

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

Essa atividade será realizada sempre que for necessário selecionar um instrumento celebrado para inserir os documentos obrigatórios da prestação de contas. Para facilitar a consulta, o SICONV-CE possibilita a pesquisa por meio dos seguintes filtros:

- I. Concedente: relaciona todos os concedentes com quem o convenente tem convênio celebrado para que seja selecionado apenas um concedente;
- II. Número do Instrumento: campo de livre digitação para que o convenente informe o número do instrumento celebrado;
- III. Situação Física: relaciona as possíveis situações físicas do instrumento para que seja selecionado apenas um tipo;
- IV. Status da Prestação de Contas: relaciona os possíveis status de prestação de contas para que seja selecionado apenas um tipo;
- v. Período de Vigência: campo de livre digitação para que o convenente consulte todos os instrumentos celebrados em um determinado período.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MÉDICO HOSPITAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
09
10
16
22
23
27
39
46
48
59

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do recorrente.

Ao ser analisado numa acepção interacional da língua, na qual os sujeitos são vistos como atores/construtores sociais, o texto é considerado o próprio lugar da interação, e os interlocutores, sujeitos ativos que dialogicamente nele se constroem e por ele são construídos. A produção de linguagem constitui, assim, atividade interativa altamente complexa de produção de sentidos que se realiza, evidentemente, com base nos elementos linguísticos presentes na superfície textual e na sua forma de organização, mas que requer não apenas a mobilização de um vasto conjunto de saberes (enciclopédia), mas a sua reconstrução e a dos próprios sujeitos (KOCH, 2003).

Nessa perspectiva, a questão 1 solicita do candidato interpretar o conjunto de ideias presentes no texto, as quais contribuem para a tese articulada entre os enunciadores. Apresenta-se, então, o caso de uma pediatra que se recusou a atender o filho de uma paciente petista. Buscados argumentos contra e a favor da atitude, o movimento argumentativo polifônico homologa o ponto de vista de que “ polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando violência, discriminação e ataques.”. Senão, veja-se: (1) “Para a petista... É um caso de intolerância política que ultrapassou todos os limites. Quando as crianças começam a ser atingidas, realmente precisamos parar para refletir. A polarização ideológica, que deveria gerar um debate político, está gerando apenas violência, discriminação e ataques”; (2) Código de Ética do Conselho Federal de Medicina... é vedado ao médico “discriminar (o paciente) de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”; (3) “Marco Aurélio Guimarães: Em teoria, essa médica pode recusar tratamento a quem ela quiser. Mas eu sinceramente acho uma atitude triste, porque de fato houve discriminação. É lamentável”; (4) “Rodrigo Bandeira de Lima, médico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Recife e diretor de comunicação da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade... aqueles que defendem a conduta da pediatra partem de uma “interpretação bastante equivocada” do Código de Ética.”; (5) “Mas o que ele permite não é a discriminação política-ideológica, o que ele permite é que o médico não seja obrigado a atender uma pessoa quando ele sente que não existe confiança, quando ele sente que não existe uma relação adequada para prestar cuidados de saúde”; (6) “Eu não consigo imaginar a divergência político-ideológica como motivo para interromper um atendimento”; (7) “Gabriela Rondon... não é apenas o Código de Ética que veda a discriminação de um paciente, mas também a Constituição Federal – em seu artigo 3º, o texto diz que “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil”.

Todos os argumentos acima elencados contribuem, como se faz notório, para endossar a ideia principal do texto, a qual assimila o pdv (ponto de vista) apresentado pelo enunciador 1 (a voz de Leitão). Outra pista patente é o próprio título, baseado na pergunta retórica “Médico pode se recusar a atender paciente por divergência política?”. Por fim, a mobilização do saber enciclopédico contribui, neste caso, ainda, para o arremate da questão: o texto foi veiculado na Cartacapital, publicação de conteúdo político de esquerda. Desse modo, tem-se que, muito mais que identificar a ideia principal de cada parágrafo, o leitor é demandado a estabelecer, em coparticipação com as pistas e vozes presentes em toda a dimensão textual, as sinapses que norteiam o viés argumentativo do, considerado em sua dimensão global.

INDEFERIDO

QUESTÃO 09

Não procedem as alegações do recorrente.

Não é solicitado que o candidato avalie a palavra isoladamente. Ela está em um contexto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Não procedem as alegações do recorrente.

Segundo a RESOLUÇÃO Nº 493, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013, em seu artigo 7º:

As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

(...)

IV - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

(...)

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 em seu Art. 5º:

Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I - atenção primária; II - urgência e emergência; III - atenção psicossocial; IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V - vigilância em saúde.

Responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 39

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A

DEFERIDO

QUESTÃO 46

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão pede para marcar os itens incorretos. O candidato sugere que a alternativa A responde à questão, ou seja, os itens II, III e V estão incorretos. Entretanto, vemos que:

V- A alimentação por via oral deve ser restituída o mais precocemente possível, 24 horas após estabilização do sangramento, com restrição de proteína animal para aqueles com encefalopatia hepática, até melhora clínica.

Trata-se de uma afirmativa correta, o que inviabiliza a gabaritação da alternativa A.

INDEFERIDO

QUESTÃO 59

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
20
23
28

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 20

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 28 de junho de 2016.

CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
10
23
56

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 23

Procedem as alegações do recorrente.

São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao **poder público** dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua **execução** ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa **física** ou jurídica de direito privado.

Assim, responde à questão a alternativa B.

DEFERIDO

QUESTÃO 56

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 25 de maio de 2016.
Atualizado em 29 de junho de 2016.

CONSULPAM